Reunião da Comissão Eleitoral | Eleições CMTT 2021-2023

Data: **16.08.2021** (online)
Horário: **10h**
Assunto: **Edital de Eleições do CMTT – 2021-2023**

Participantes | Poder Público:

- Evely Trevisan – CET
- Everton Costa Wagner – SMT-AT
- Maria Teresa Diniz – Secretária Executiva do CMTT - SMT
- Michele Perea – SMT-AT
- Rosa Oliveira – CET
- Pedro Ivo – SMT-AT

Participantes | Comissão Eleitoral:

- Cristina Soja – Órgãos Municipais - CET
- Christina Borges – Órgãos Municipais - SPTrans
- Luciana Trindade - Regional Centro
- Myrna Melo – Órgãos Municipais - SMPED
- Oswaldo Fantini – Órgãos Municipais - SMPED
- Rafael Calabria – ONG

Maria Teresa – abriu a reunião e compartilhou o edital das eleições fazendo a leitura item a item para que todos acompanhassem e se posicionassem. **Obs.:** o edital será disponibilizado aos membros da comissão.

Pedro – no item em relação à reeleição dos membros do Conselho informou que quando for alternado (interregno de um mandado), não há problema, a pessoa poderá concorrer novamente à cadeira.

Maria Teresa – neste caso sugiro inserirmos um sub item para não deixar dúvidas. Em relação à composição do Conselho, precisamos ver com o Jurídico o que acontece no caso de não termos inscritos suficientes.

Pedro – em relação à participação das entidades da sociedade civil, não é solicitado ata de constituição e nem ata de eleição e posse de diretoria para confirmar quem está indicando?

Maria Teresa – é uma dúvida minha, mas lendo os editais do CMTT, a forma como isso foi enquadrado é diferente de como fazíamos no CNH. No CNH, tanto no segmento de sociedade civil, como de movimentos sociais os candidatos eram das entidades. Não é só o candidato que tem legitimidade no tema, mas também a instituição da qual ele faz parte. Aqui me parece que se aceitou nas outras eleições pessoa física atuante, que defenda determinado segmento, mas não integre nenhuma entidade; basta que o candidato traga uma carta de alguma entidade confirmando sua atuação neste modo ativo. É uma dúvida

que gostaria de saber a opinião de vocês. Se queremos receber candidatos que não necessariamente estejam diretamente envolvidos com as entidades ou se preferimos ser mais rigorosos.

Rafael Calabria – é um tema bem importante, talvez um dos mais estruturais do processo eleitoral. O setor não é tão organizado como o de política urbana ou habitação. Temos uma organização sem CNPJ (Bikes e Regionais) e a Cidade a Pé só tem CNPJ há dois anos. Portanto, em relação a essa questão formal nunca burocratizamos muito, pois iria impactar demais. O que temos avançado é o que você apresentou, de mostrar a pertinência ao tema, mostrar que não é uma entidade qualquer. Há alguns dilemas entre ONGs e Movimentos Sociais que não são muito definidos, mas a Comissão pode dialogar e tentar mudar. Só gostaria de pedir para não burocratizarem a parte administrativa, no caso, solicitar o CNPJ, pois isto inviabilizaria. Acho melhor irmos pelo caminho de solicitarmos comprovações de atuações no tema de formas diversas. Chegamos a conversar também no sentido de propor que algumas cadeiras fossem no formato de entidades. A minha cadeira, por exemplo, poderia ser do IDEC; se eu me desligar, quem assumir no meu lugar assumiria a cadeira. Pelo modelo atual do CMTT a vaga é minha e seu eu sair do IDEC continuo sendo conselheiro. Se não me engano o Decreto não permite isso. Havíamos proposto isso para a cadeira de ONGs, Sindicatos e mais uma que não lembro agora.

Pedro – pensei nessas que são de organização. No seu caso sei que você faz interlocução com o IDEC, mas e os demais? Como você falou, tem pertinência temática?

Rafael Calabria – mas os demais, por exemplo, o Cidade a Pé, poderia demonstrar a atuação - o que já fez -, emitir Ofício que já participou de audiências públicas sobre a pauta, colaborou com o Decreto das Calçadas, etc. O Sampapé também fez atuações e é possível demonstrar pertinência. Mas como eu disse, não sei se é possível fazer o que propomos (algumas cadeiras serem da entidade e não da pessoa), pois não sei se pelo Decreto conseguimos dar a interpretação de que a vaga é da entidade e não da pessoa.

Maria Teresa – eu entendo que podemos.

Rafael Calabria – espero que sim, mas não lembro.

Christina Borges – essa questão me preocupa e a grande dificuldade que temos em vários países e também no Brasil, é no sentido da organização social ocupar um espaço institucional. Não estou querendo burocratizar, mas colocar dentro das regras da representação social. Acontece bastante do candidato conseguir uma autorização e/ou indicação de uma entidade a qual ela não representa. Penso que sempre deveria ser uma candidatura de um coletivo ou de uma organização. Poderíamos trabalhar nessa direção e auxiliar na organização. O individuo deve representar o coletivo e não a ele mesmo. Outra questão para pensarmos um pouco mais para frente é se mudaremos o nome do CMTT. Algo mais voltado à mobilidade e não trânsito e transporte.

Pedro – concordo com o Rafael e Christina; acho que deve haver legitimidade. Tem que haver interlocução com a entidade. Em relação ao Decreto, sugiro que deixemos para o Jurídico fazer a compatibilidade com o que está no Decreto e o que estamos colocando.

Maria Teresa – concordo. Coloquei para vocês como referência o do Conselho do CNH (leu alguns exemplos). Podemos fazer um mix e iniciarmos nessas eleições um processo um pouco mais formal nesse sentido em relação aos segmentos que deixamos em amarelo no edital. Talvez, nesta eleição poderíamos não formalizar tanto os outros eixos, mas deixar sinalizado para que na próxima as pessoas e entidades buscassem uma formalização, para que possamos avançar nesse sentido (formalização nas outras cadeiras).

Rafael Calabria – o que acho é que uma mudança completa não é possível, mas podemos avançar alguns passos.

Maria Teresa – proponho uma coisa intermediária e, se quisermos, teríamos que mudar. Do ponto de vista da democracia não sei se gosto do formato que já vem pré-estabelecido que é a entidade. Se for uma entidade grande como a SOS Mata Atlântica é possível fazer uma eleição dentro de representantes, mas quando temos entidades menores, é complicado.

Rafael Calabria – concordo, é bem diferente. Devemos manter as cadeiras pequenas e também temos uma parte do Regional que já é totalmente mais aberto.

Maria Teresa – vou propor a redação com esses cinco que mencionamos e que devem ser um cadastro via entidade; os demais poderão ser feitos apresentando a carta de recomendação das entidades desses temas. No caso dos eixos regionais, pelo que entendi na reunião anterior, decidimos que as pessoas não precisavam comprovar residências nas respectivas regiões, mas teriam que morar em São Paulo, podendo atuar em outras regiões que não da sua residência.

Rafael Calabria – o candidato tem que ter residência ou atuação.

Maria Teresa – atuação com certeza se não ele não vai ganhar a eleição, mas ele não é obrigado a morar na região Norte para ser candidato da Norte.

Rosa – na regra anterior ele tinha que ser morador da região.

Maria Teresa – mas decidimos que não era necessário e quando ele for falar do seu curriculum, sua atuação, propostas relacionadas ao tema ele vai mostrar se tem experiência naquela região ou não.

Rafael Calabria – concordo.

Maria Teresa – minha outra dúvida é se deveríamos restringir inscrição dos candidatos a uma vaga ou se poderia concorrer a duas e ganhar uma só.

Christina Borges – sobre a documentação de comprovação, penso que deve haver uma data (um ano ou dois anos).

Pedro – geralmente é da última eleição, que em regra são biênios. Vemos se está dentro do biênio da Ata de eleição “X”. É suficiente, pois desta a forma a pessoa tem legitimidade para indicar. Complementando, a ideia se sermos um pouco mais criteriosos seria também para evitar o número de ausências que tivemos.

Maria Teresa – me preocupo com isso não apenas em relação às ausências, mas também em relação às vacâncias. Tivemos vagas da sociedade civil na eleição anterior que não foram preenchidas. Por isso pergunto: não seria o caso de permitir que a pessoa se inscrevesse para mais de uma vaga? Eu não vejo problema; corremos um risco menor de termos vagas não preenchidas.

Rosa – e se ela ganhar nas duas cadeiras?

Maria Teresa – ela assume naquela que tiver mais votos.

Rosa – tenho uma dúvida em relação ao que o Pedro falou. Por exemplo, o idoso deve trazer uma carta de recomendação e comprovação de domicílio; não seriam deste ano?

Maria Teresa – acho que precisamos definir isso e sugiro 3 meses no máximo. Outros documentos como antecedentes criminais, título de eleitor, não sei se seriam 30 dias da data de inscrição. O que o Pedro falou é em relação à comprovação que a pessoa participa da entidade.

Pedro – a declaração deve conter a data deste ano, quando for apresentar a documentação.

Rosa – me preocupa ser algo muito difícil, pois algumas documentações demoram para ser assinadas pelas entidades.

Everton – referente aos antecedentes criminais poderia seguir o próprio prazo estabelecido, emitida gratuitamente, com validade de 90 dias.

Oswaldo – em relação ao fato de se permitir que a o interessado se candidate a duas cadeiras (entidades), se a pessoa se candidata para duas vagas e opta por uma, a outra ficará sem representante.

Maria Teresa – não pensei na candidatura por entidade, mas por pessoa física. Exemplificando, se me candidato para o Meio Ambiente e Juventude e tive mais votos no Meio Ambiente, assumo esta cadeira e o segundo colocado assume a cadeira da Juventude.

Rafael – vou precisar sair agora, mas vou dar uma olhada no edital com a Luciana, conversaremos com os colegas que podem colaborar e na próxima reunião apresentaremos mais algumas ideias de alguns tópicos.

Maria Teresa – enviei também o edital do CNH e vou colocar esse que estou redigindo.

Rafael Calabria – gostaria de pedir também o cronograma/calendário.

Maria Teresa – colocarei os dois lá.

Cristina Soja – concordo com o que foi exposto, apenas em relação à candidatura de mais de uma vaga, penso que deveria ser restringido a duas no máximo.

Maria Teresa – sim concordo. Registrou que os interessados poderiam se candidatar a no máximo duas vagas. Continuou a leitura do texto. Em relação à votação, não vejo motivo em restringir os votos dos eleitores; penso que poderão votar em quantos segmentos e/ou regiões quiserem.

Pedro – concordo.

Rosa – isso no Participe+ é tranquilo?

Maria Teresa – sim.

Oswaldo – uma pessoa poderia votar em várias entidades? É isto?

Maria Teresa – não em várias entidades, mas em várias vagas: uma para Meio Ambiente, uma para Juventude, uma para Sindicato, uma ONGs e no final dá ok.

Luciana – não vou me manifestar agora sobre o que está sendo proposto porque quero ler direito o edital e entender se seria bom ou não.

Maria Teresa – mas você acha que deveria ter (restrição?) de voto?

Luciana – sei que temos uma vacância grande no CMTT, penso que a proposta seja boa, mas preciso pensar. Temos algumas pessoas que atuam em algumas entidades que não tem CNPJ e não sei como filtraremos tudo isso; teremos mais documentação para analisar. Não tenho ainda uma opinião formada. Quero pensar com carinho

Maria Teresa – ok, você esta se referindo a outras questões também. Achei que fosse em relação a pessoa poder votar em várias vagas.

Oswaldo – juridicamente não tem problema?

Maria Teresa – não. Retomando, em relação à apresentação dos candidatos, defendo que apresentemos o vídeo antes. No item que tem haver com a vaga da mulher, teremos apuração do voto automática, que é a do site e depois será feita uma análise específica pela Comissão Eleitoral para verificar o cumprimento da legislação em relação à paridade de gênero. Neste caso o voto sai como uma apuração parcial e depois será publicado no site o resultado final. Finalizou a leitura. Algo mais que gostariam de comentar?

Oswaldo – quando da inscrição, acho que seria bom perguntar se a pessoa tem alguma deficiência e, se positivo, qual? Isto para que possamos encaminhar melhor.

Maria Teresa – entendo que deveríamos ter um Anexo 1, que seria o texto da Ficha de Inscrição e quais as perguntas que faríamos nesta Ficha de Inscrição. Tem esta pergunta (deficiência) e a da raça porque há uma legislação a respeito.

Michele – a da raça já aparece no site do Participe+.

Maria Teresa – mas esta é a Ficha de Inscrição do candidato e não do votante.

Oswaldo – você disse raça, será que não é etnia?

Maria Teresa – também tenho dúvidas em relação a isso. Vou pesquisar direito. No Participe+ tem nome, CPF, data de nascimento, gênero, raça, endereço e na raça tinha branca, negra, indígena, etc.

Oswaldo - e quanto ao sexo?

Maria Teresa – gênero: masculino, feminino, não binário e prefiro não responder. Acho que temos que usar as categorias que a PMSP já usa.

Oswaldo – assim como sexo a pessoa deve se declarar, a raça também, porque às vezes pode estar entre uma e outra.

Maria Teresa – sim, mas há as categorias que são utilizadas pela legislação.

Pedro – em regra é auto declaratório.

Maria Teresa – sim, a pessoa não deverá fazer um exame genético para descobrir qual sua raça.

Everton – em relação à raça é branco, preto, pardo, amarelo e indígena.

Maria Teresa – há alguma resposta que a pessoa não queira responder?

Everton – acho que é opcional; eu me referi às categorias existentes.

Rosa – na inscrição anterior emitíamos um protocolo. Colocávamos o que foi entregue, datávamos e assinávamos. Teremos que ver como fica isso online.

Luciana – na ficha de inscrição, no caso da pessoa com deficiência, poderia ser colocado se ela tem necessidade de algum recurso de acessibilidade?

Maria Teresa – sim, acho importante até para podermos organizar as próprias reuniões do CMTT. Algo mais? Vou enviar para vocês esse documento depois do almoço (E-mail e WhatsApp).

Luciana – quando nos encontramos novamente?

Maria Teresa – sugiro quinta-feira, às 11h. Se houver algum problema avisamos no grupo.